

## RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 002/2010

**Revoga a Resolução Normativa N° 01/72, que criou o CAS – Centro de Aperfeiçoamento de Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.**

**O PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS** usando da competência que lhe outorga o art. 39, VII e deliberando nos termos do art. 96 da Resolução n° 003, de 19 de julho de 2001 – Regimento Interno;

**Considerando** que a Lei n° 6.420, de 28 de novembro de 2003, criou a Escola de Contas Públicas Conselheiro José Alfredo de Mendonça;

**Considerando** que a Escola de Contas Públicas Conselheiro José Alfredo de Mendonça tem como finalidade precípua promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos membros, servidores e gestores públicos;

**Considerando** que a Resolução Normativa n° 01/72, criou o CAS – Centro de Aperfeiçoamento de Servidores;

**Considerando** que o CAS – Centro de Aperfeiçoamento de Servidores tem por finalidade a coordenação dos trabalhos que visem ao aperfeiçoamento e especialização dos servidores do Tribunal;

**Considerando** que a Lei n° 6.420, de 28 de novembro de 2003, que criou a Escola de Contas Públicas Conselheiro José Alfredo de Mendonça e a Resolução Normativa N° 01/72, que criou o CAS – Centro de Aperfeiçoamento de Servidores têm os mesmos objetivos, promover a capacitação dos servidores;

**Considerando** que a Lei n° 6.420, de 28 de novembro de 2003, que criou a Escola de Contas Públicas Conselheiro José Alfredo de Mendonça, revogou as disposições em contrário;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica revogada a Resolução Normativa N° 01/72, que criou o CAS – Centro de Aperfeiçoamento de Servidores;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas,  
em Maceió, 17 de junho de 2010.

**ISNALDO BULHÕES BARROS**  
Conselheiro Presidente/Relator

**OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**  
Conselheiro Vice-Presidente

**LUIZ EUSTÁQUIO TOLÊDO**  
Conselheiro Corregedor

**ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Conselheira Ouvidora

**CÍCERO AMÉLIO DA SILVA**  
Conselheiro

**MARIA CLEIDE COSTA BESERRA**  
Conselheira